



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.470 DE 19/12/2019

“CRIA CARGO DE ADVOGADO VINCULADO AO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Advogado, vinculado ao Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, com carga horária de 10 (dez) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 1.343,74 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O cargo de que trata o *caput* deste artigo será preenchido por bacharel em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e terá as atribuições constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O cargo criado pela presente Lei será regido pela Lei Complementar Municipal nº. 70/2019 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Parágrafo Único. O provimento no cargo criado pela presente Lei dar-se-á mediante aprovação em hábil concurso público.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 3º. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento do Instituto Canoinhense de Previdência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/12/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D4D0-8D24-97F5-CEDC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4D0-8D24-97F5-CEDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 20/12/2019 08:49:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D4D0-8D24-97F5-CEDC>